



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - ROLÂNDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para 04 (quatro) inscrições de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia na Semana Previdenciária, que será realizada nos dias 16 e 17 de Junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR, incluindo auxílio do jurídico nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia e ora processado através da hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

O objeto a ser contratado envolve ações de educação, ou seja, a contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para inscrição de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia na Semana Previdenciária, de acordo com conteúdo programático estabelecido pela Associação. A APEPREV apresentou declaração na qual consta ser legítima titular dos direitos sobre a organização e realização dos cursos da Semana Previdenciária, que se realizará nos dias 16 e 17 de Junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR. Desta forma, ao verificar a



legislação observamos a possibilidade de contratar a Associação de acordo com a alínea f do inciso III do art. 74 da lei nº 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Atendimento às Ações de Educação Previdenciária: O curso está alinhado às ações do Pró-Gestão, conforme estabelecido no Plano de Ação de Capacitação do IPMR, aprovado pelo Conselho Administrativo.

Implementação dos Objetivos do Plano de Capacitação que são: "Potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais elevação dos níveis de qualidade e eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados e a valorização do servidor, aumentando assim o nível de satisfação no ambiente de trabalho".

A participação das servidoras no curso "Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários" é essencial, pois será a sua primeira capacitação específica nesse tema, ainda não regulamentado na legislação municipal, o que demanda maior qualificação para sua aplicação prática. Além disso, as servidoras irão ministrar o tema no programa "Conhecer", que será implementado no segundo semestre, com foco em orientar os servidores da saúde sobre seus direitos previdenciários. Assim, a capacitação garantirá segurança jurídica, qualidade na orientação e eficiência na execução das ações previdenciárias. Conforme diagnóstico realizado, ainda restam ações importantes e complexas a serem implementadas no âmbito do Programa "Pró-Gestão". A capacitação é necessária para compreender como executar essas ações e, assim, permitir que o IPMR conclua as etapas e obtenha a certificação no Pró-Gestão. Essa certificação confere ao Instituto um selo de qualidade e governança, além de qualificá-lo como investidor qualificado, o que amplia as opções de investimentos e fortalece a gestão e a sustentabilidade previdenciária.

Já o curso CADPREV – DAIR – DRAA – CADASTRO – DIPR ofertará a prática e análise de casos reais, além da resolução de casos simulados e discussão de soluções, promovendo a integração entre teoria e prática na documentação de processos e elaboração de relatórios. Essa capacitação contribuirá



diretamente para que o IPMR encontre soluções mais adequadas e definitivas para demandas já em tramitação na Gescon e no TCE-PR, garantindo maior eficiência, conformidade e segurança nos processos previdenciários.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, para 04 (quatro) inscrições de servidores do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia na Semana Previdenciária, que será realizada nos dias 16 e 17 de Junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

5. CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será a ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, com sede na Av. Cândido de Abreu nº 660, sala 407, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP 80560-010, representada pelo Sr. MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO. A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), referente a 04 inscrições de servidores, com descontos especiais para associados, benefício este aproveitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia. O pagamento será através de boleto bancário/transferência.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será nos dias 16 e 17 de Junho de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 020/2025. ÓRGÃO: 30 - FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC: 01 - Coordenação do Fundo Municipal DOTAÇÃO 04.122.0020.2.086.3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.



9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 09 de Junho de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 09 de Junho de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF2E-023A-CFBB-5BF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELUIZA MESSIANO BETTEGA (CPF 037.XXX.XXX-42) em 09/06/2025 16:41:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previdenciarolandia.1doc.com.br/verificacao/FF2E-023A-CFBB-5BF0>